



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 100/2019

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 100/2019

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições, no valor de R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal 3.829, de 29 de junho de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.”

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 1º de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator



ANEXO

CONTRIBUIÇÕES

Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL

NOME ENTIDADE	VALOR
Instituto Esportivo e Educacional Atos	67.000,00
Associação de Cultura, Esporte e Lazer PACE3	65.200,00
Associação Esportiva e Recreativa Usipa	67.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga - APAE	67.000,00
TOTAL	266.200,00

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator